



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com

PORTARIA N.º 22/2025

*Declara a inservibilidade de bens móveis,
determina sua devolução à prefeitura municipal
e dá outras providências.*

O SR. ANTÔNIO JOSÉ MARINHO, Presidente da Câmara Municipal de Cristina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;

CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;

CONSIDERANDO o relatório n° 01/2025 que indicou a existência de bens inservíveis por serem sucatas;

RESOLVE

Art. 1º Ficam desafetados os bens móveis relacionados abaixo, por serem inservíveis aos trabalhos desta Câmara:

- a) bomba de alta pressão karcher k330, plaqueta n° 587;
- b) suporte de madeira para bebedouro, plaqueta n° 53;
- c) suporte de madeira para bebedouro, plaqueta n° 361;
- d) bebedouro Electrolux branco, plaqueta n° 410;
- e) ventilador, plaqueta n° 89;
- f) ventilador, sem plaqueta/número no patrimônio;
- g) mesa digitalizadora de madeira para computador, plaqueta n° 118;
- h) mesa digitalizadora de madeira para computador, plaqueta n° 119;
- i) rack de madeira, plaqueta n° 182;
- j) poltrona giratória secretaria, plaqueta n° 114;
- k) aspirador de pó portátil, plaqueta n° 586.



CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTINA - MG

Praça Santo Antônio, 19 - Centro - CEP: 37476-000 - Cristina (MG) - CNPJ: 04.363.372/0001-33
Telefone e Fax: (35) 3281-1993 www.cristina.mg.leg.br e-mail: camaradecristina@gmail.com


Art. 2º Os bens relacionados acima deverão ser devolvidos ao Município de Cristina, para serem descartados como sucata ou dar outra destinação.

Art. 3º Fica determinada a devida baixa dos bens relacionados no artigo 1º desta Portaria junto ao Patrimônio da Câmara Municipal de Cristina/MG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cristina, 19 de setembro de 2025.



Antônio José Marinho
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

Publicado na sessão ordinária da Câmara Municipal de Cristina em 19/09/2025, nos termos do art. 31 da Lei Orgânica do Município.



Assinatura